



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Wegert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adonzino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Mohamed Khalil Zaher
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Rodrigo Lugli
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial

Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





DECRETO Nº 7.594, DE 28 DE MAIO DE 2015.

Designa os Membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA - CMDPD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o disposto na Lei nº 8.346 de 02 de fevereiro de 2015...

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA - CMDPD, no ano de 2015/2016, os membros abaixo relacionados:

I – 07 (sete) representantes de entidades não governamentais, assim distribuídos:

a) 01 (um) representante da Associação Rondonopolitana de Deficientes Visuais
Titular: Hellen Cristina dos Santos Pereira
CPF: 011.874.371-66
Suplente: Vanderlei Alves Siles
CPF: 175.097.341-34

b) 01 (um) representante do Conselho Regional de Psicologia
Titular: Juliana Costa Serra
CPF: 732.371.401-04
Suplente: Renata Vilela Rodrigues
CPF: 032.474.401-35

c) 01 (um) representante da Associação dos Deficientes Físicos de Rondonópolis (ADFIR)
Titular: Marcelo Ferreira de Almeida
CPF: 760.875.571-72
Suplente: Gilson Souza de Jesus
CPF: 972.086.801-59

d) 01 (um) representante da Associação de Surdos de Rondonópolis (ASSUROO)
Titular: Adilson de Moraes
CPF: 570.256.141-49
Suplente: Carlos Alexandre Santos

e) 01 (um) representante da Casa de Saúde Paulo de Tarso
Titular: Gislaine Nascimento da Silva
CPF: 631.585.071-53
Suplente: Ana Paula Penasso Neves
CPF: 292.466.828-07

f) 01 (um) representante da APAE
Titular: Karla Lara Mendes Paes
CPF: 491.559.116-68
Suplente: Lilia Regina Soares da Veiga
CPF: 522.038.837-15

g) 01 (um) representante do Centro de Reabilitação Louis Braille
Titular: Valquíria de Fátima Francisco Franco
CPF: 353.467.521-53
Suplente: Andréia Luiza Melo de Souza
CPF: 731.935.77020

II – 07(sete) representantes do Poder Público local, assim distribuídos:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Titular: Rosiene Alves de Lima
CPF: 832.658.301-44
Suplente: Irinéia Aparecida de Melo
CPF: 927.950.641-20

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Mirian Rodrigues Figueredo
CPF: 496.654.211-15
Suplente: Darla Cristina Piato
CPF: 396.232.201-97

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
Titular: Maurílio Fagundes Chaves
CPF: 469.233.731-15
Suplente: Edna Pereira da Silva
CPF: 384.680.261-15

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Vânia Moreira Duarte
CPF: 470.412.262-04
Suplente: Gleison Fabian Rocha
CPF: 006.123.491-52



e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e/ou Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo;

Titular: Vanderlei Barbosa Machado

CPF: 406.630.191-68

Suplente: Jorge da Silva Lima Neto

CPF: 551.318.911-91

f) 01 (um) representante da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, Campus Universitário de Rondonópolis-MT;

Titular: Soraia Silva Prietch

CPF: 384.795.321-49

Suplente: Carla Carneiro Gondes

CPF: 972.502.601-20

g) 01 (um) representante do INSS;

Titular: Kelly Souza do Carmo Campanelli

CPF: 002.869.291-80

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de maio de 2015;

99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo publicado no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.599, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Concede elevação de referência aos Servidores Públicos Municipais (Estágio Probatório), analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 003/2005 e alterações...

DECRETA:

Art. 1º Concede elevação de referência aos Servidores Públicos Municipais (Estágio Probatório), analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE, conforme Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 01/06/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de junho de 2015;

99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON



ANEXO I

DECRETO Nº 7.599, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº	NOME	DATA DE ADMISSÃO	MATRICULA	REFERÊNCIA ATUAL	MÉDIA FINAL	REFERÊNCIA DE PROGRESSÃO
1	LIANDRINA DE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	09/03/12	205990	A	83,2	B
2	ANA CRISTINA OLIVEIRA	11/06/12	116882	A	94,8	B
3	ANA DE SOUSA CELESTINO SILVA SANTOS	11/06/12	211320	A	95,6	B
4	AURELIANA VIEIRA SILVA	11/06/12	208078	A	83,9	B
5	CINTIA FERNANDA ALVES DA SILVA	11/06/12	132691	A	91,0	B
6	CLEONICE DA SILVA SIQUEIRA	11/06/12	114979	A	98,4	B
7	CRISTH REGINA MOREIRA ALVES	12/06/12	123641	A	95,6	B
8	DINEUZA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA	11/06/12	148296	A	96,7	B
9	GEANY APARECIDA DE ARRUDA SERRA	25/06/12	146161	A	98,7	B
10	GRACIELLY KEITH DE SOUZA GIL	11/06/12	141399	A	97,9	B
11	JANE GOMES DE CASTRO	14/06/12	158070	A	97,5	B
12	KEDMA MACEDO MENDONÇA	11/06/12	140600	A	97,7	B
13	LAURA BASTOS CADIDÉ	11/06/12	141631	A	98,1	B
14	LIDYANE SANTANA DE CASTRO ANJOS	11/06/12	147567	A	96,9	B
15	LUCIRA ANDRADE PEREIRA	26/06/12	164240	A	92,8	B

**Diário Oficial - DIORONDON Nº 3482 – Rondonópolis Segunda - Feira, 08 de Junho de 2015**

16	LUZIA APARECIDA DO NASCIMENTO	11/06/12	142794	A	93,8	B
17	MARIA APARECIDA PEREIRA COELHO	11/06/12	211346	A	99,3	B
18	NEIDE FIGUEIREDO DE SOUZA	11/06/12	104744	A	94,4	B
19	SIMONE SOARES RISSATO ALVES	12/06/12	153176	A	93,8	B
20	SUELI DOURADO DA CRUZ	11/06/12	180602	A	100,0	B
21	VANUSA FREITAS DO AMARAL	12/06/12	169595	A	98,8	B
22	ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA	11/06/12	105430	A	98,3	B
23	ANA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	11/06/12	211389	A	97,2	B
24	ANETE MENEZES DA COSTA	13/06/12	135496	A	98,5	B
25	ANIELLE MARIA ROSA DA CRUZ CARVALHO	25/06/12	207802	A	97,7	B
26	BERNARDETE DE MOURA DUARTE	11/06/12	171425	A	98,4	B
27	BERTA FABIANA REZENDE PAVÃO RECH	11/06/12	211508	A	86,5	B
28	DEUZENI PEREIRA DOS SANTOS LEONEL	11/06/12	132829	A	77,9	B
29	LINDIANE JESUS DE ALMEIDA GOMES	11/06/12	211397	A	94,1	B
30	MARIVANIA SANTANA GUEDES	11/06/12	161756	A	97,7	B
31	NIVEA MARIA LOPES VILARVA	11/06/12	145068	A	95,8	B
32	ROSANA ROCHA PASSOS GARCIA	11/06/12	134180	A	90,5	B
33	TATIANE MARIA DE LIMA BARBOSA	26/06/12	212059	A	98,8	B
34	TEREZINHA MARIA JOSÉ CALDEIRA	12/06/12	132640	A	98,7	B
35	FABIO DE OLIVEIRA CHAGAS	11/06/12	211362	A	96,6	B



DECRETO Nº 7.600, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Concede elevação de classe aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 003/2005 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Concede elevação de classe aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE, conforme Anexos I, II e III.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 01/06//2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de junho de 2015;
99ª da Fundação e 61ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON



ANEXO I
DECRETO Nº 7.600 – DE 01 DE JUNHO DE 2015
ENQUADRAMENTO DE CLASSE
HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÕES RETROATIVAS AO ANO DE 2013.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSAO	VINCULO	CLASSE		RETROAGIR A	ESCOLARIDADE		RESULTADO
					DE	PARA		ATUAL	A ENQUADRAR	
137120	MARCIA SORAYA GOMES DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	01/07/05	EFETIVO	A	B	07/2013	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	APROVADO

ANEXO II
DECRETO Nº 7.600 – DE 01 DE JUNHO DE 2015
ENQUADRAMENTO DE CLASSE
HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÕES RETROATIVAS AO ANO DE 2014.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSAO	VINCULO	CLASSE		RETROAGIR A	ESCOLARIDADE		RESULTADO
					DE	PARA		ATUAL	A ENQUADRAR	



167967	CLEONICE SELMA SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	23/07/08	EFETIVO	B	C	02/2014	ENSINO MÉDIO	BACHAREL EM SERVIÇO SOCIAL	APROVADO
161616	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA E SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	06/02/08	EFETIVO	B	C	01/2014	ENSINO MÉDIO	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	APROVADO

ANEXO III
DECRETO Nº 7.600 – DE 01 DE JUNHO DE 2015
ENQUADRAMENTO DE CLASSE
HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÕES RETROATIVAS AO ANO DE 2015.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSAO	VINCULO	CLASSE		RETROAGIR A	ESCOLARIDADE		RESULTADO
					DE	PARA		ATUAL	A ENQUADRAR	
167843	CIRLENE CORREA CADIDE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	23/07/08	EFETIVO	B	C	03/2015	ENSINO MÉDIO	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	APROVADO
182192	EVA APARECIDA MOREIRA MARTINS	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL 30 H	04/02/13	ESTATUTARIO	D	E	02/2015	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO EM AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO COM ENFASE EM LIBRAS	APROVADO

**Diário Oficial - DIORONDON Nº 3482 – Rondonópolis Segunda - Feira, 08 de Junho de 2015**

40681	JORDELINA CORREA DA SILVA	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO E APOIO AO DOCENTE	29/12/08	EFETIVO	C	D	02/2015	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	APROVADO
129747	LEDEANE ROSA DA CRUZ SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	21/11/07	EFETIVO	B	C	03/2015	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO EM LETRAS: LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS	APROVADO
169471	LIVIA MARIA ROLIM DOURADO	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO E APOIO AO DOCENTE	29/12/08	EFETIVO	B	C	03/2015	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	APROVADO
216658	LUZINETE NEVES DOS SANTOS	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/13	ESTATUTARIO	D	E	03/2015	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - LETRAMENTO	APROVADO
169846	MARTA LIBIA MOREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO E APOIO AO DOCENTE	29/12/08	EFETIVO	B	C	03/2015	ENSINO MÉDIO	ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL	APROVADO
92959	SERGIO CARLOS APORTA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL 30 H	05/09/05	EFETIVO	D	E	02/2015	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	APROVADO
20460	SILVIA LOPES LINO WITCHWASTYSKIS	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL 30 H	29/02/12	EFETIVO	D	E	04/2015	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	APROVADO



DECRETO Nº 7.601, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

Revoga o § 2º do art. 2º do Decreto 6.627 de 13 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o § 2º do art. 2º do Decreto n. 6.627 de 13 de junho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON

DECRETO N.º 7.602, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre o REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDOS para atender o pagamento de despesas de pequena monta e de pronto pagamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que o Regime de Suprimento de Fundos constitui-se num regime excepcional que busca equacionar a realização de pequena monta e de pronto pagamento e de outras que, pela natureza e peculiaridade, não possam ser atendidas com a urgência que o caso requer;

CONSIDERANDO que a instituição do regime de Suprimento de Fundos se deu em consequência da necessidade da administração atender o pagamento de despesas que, pelo seu valor mínimo e inexpressivo, assim como pela sua urgência não podem se ater aos procedimentos ordinários,

DECRETA:

Art. 1º Fica redefinido o regime de Suprimentos de Fundos na Administração Direta Municipal, obedecidas as recomendações discriminadas neste Decreto.

Art. 2º Suprimento de Fundos consiste na entrega de numerário a Servidor Municipal, sempre precedido de empenho na dotação própria, em nome do Servidor suprido, para ser utilizado no pagamento de despesas de pequena monta e de pronto pagamento, tais como:

I- despesas eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento em espécie;

II - despesas de caráter sigiloso;

III – despesas com emolumentos judiciais, diligências de Oficial de Justiça;

IV- despesas de pequena monta e de pronto pagamento;

Art. 3º Consideram-se despesas de pequena monta de pronto pagamento aquelas que se fizerem necessárias para aplicação imediata e de caráter urgente, indispensáveis ao funcionamento normal dos serviços, tais como o pagamento de selos postais, telegramas, material e serviços de limpeza e higiene, material de expediente em geral, gêneros de alimentação para copa e pessoal de campo, pequenos carros, pequenos consertos, gás, passagens de pequeno percurso em taxi, ônibus, pedágio, aquisição avulsa no interesse público de jornais, revistas e outras publicações, combustível, peças e acessórios para veículos e máquinas, artigos farmacêuticos ou laboratório em quantidade restrita e de pequeno vulto, desde que não haja aviso de disponibilidade de tais mercadorias no órgão ou unidade.



I -	Secretaria Municipal de Governo	6.000 cotas
II -	Coordenadoria Executiva do Gabinete do Prefeito	4.000 cotas
III -	Gabinete de Comunicação Social	3.000 cotas
IV -	Gabinete de Desenvolvimento Econômico	3.000 cotas
V -	Secretaria Municipal de Agricultura	2.000 cotas
VI -	Secretaria Municipal de Receita	2.000 cotas
VII -	Secretaria Municipal de Saúde	8.000 cotas
VIII -	Hospital Municipal Antonio Santos Muniz	6.000 cotas
IX -	Pronto Atendimento Infantil	4.000 cotas
X -	Centro de Diagnostico Albert Sabin - Ceadas	6.000 cotas
XI -	Laboratório Central	2.000 cotas
XII -	Secretaria Municipal de Administração	2.000 cotas
XIII -	Secretaria Municipal de Educação	8.000 cotas
XIV -	Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral	1.000 cotas
XV -	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	6.000 cotas
XVI -	Secretaria Municipal de Finanças	3.000 cotas
XVII -	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	2.000 cotas
XVII I -	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	4.000 cotas
XIX -	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2.000 cotas
XX -	Secretaria Municipal de Infraestrutura	2.000 cotas
XXI -	Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	5.000 cotas
XXII -	Secretaria Municipal de Cultura	2.000 cotas
XXII I -	Gabinete de Apoio à Segurança Pública	2.000 cotas
XXI V -	Procuradoria Geral do Município	3.000 cotas
XXV -	Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	1.500 cotas
XXV I -	Unidade Central de Controle Interno - UCI	1.500 cotas

Art. 4º Poderão receber Suprimento de Fundos os gestores das unidades administrativas descritas no art. 5º.

Art. 5º O suprimento de Fundos a que se refere este Decreto fica com o teto fixado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

§ 1º A natureza de despesa não deverá ultrapassar o valor individual de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo vedado o fracionamento de despesa, conforme determinação art. 60, parágrafo único da Lei no 8.666/93.

§ 2º O suprimento de fundos será distribuído em cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada e somente poderá ser renovado após a prestação de contas da retirada anterior.

§ 3º O limite de cotas se faz mensalmente da forma seguinte:

Art. 6º O suprimento de Fundos será concedido somente para os servidores designados no artigo 5º, devendo o interessado formular a correspondente solicitação ao respectivo Ordenador de Despesas com todos os campos preenchidos corretamente.

Art. 7º Não será concedido Suprimento de Fundo a:

- I - servidor em alcance;
- II - servidor responsável por suprimento que não tenha prestado contas de sua aplicação no prazo previsto;
- III - servidor punido com pena de suspensão ou que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar ou ainda que não esteja em pleno exercício de suas funções.

Art. 8º Para movimentação do Suprimento de Fundos o respectivo valor recebido deverá ser depositado em conta bancária específica ou repassado em cheque em nome do suprido.

Art. 9º O servidor suprido é o responsável pela correta aplicação dos recursos e somente poderá efetuar despesas a sua conta, após o seu efetivo recolhimento dentro dos limites da disponibilidade existente, sendo vedada a aplicação de suprimento de fundos em compras ou execução de serviços com pagamento a prazo ou parcelado.

Art. 10. O responsável por suprimento não poderá em nenhuma hipótese conceder ou transferir a outro, no todo ou em parte, recursos de seu suprimento, salvo em caso de devolução dos recursos ao órgão concedente.

Art. 11. O descumprimento das recomendações mencionadas sobre a aplicação dos recursos de Suprimento de Fundos deverá ser interpretado para todos os efeitos legais como aplicação irregular de dinheiro público, sujeitando-se a responder processo administrativo disciplinar.

Art 12. Na aplicação do Suprimento de Fundos deverão ser observadas as seguintes exigências:

I - os recibos e notas fiscais comprobatórias do pagamento das despesas deverão ser emitidos em nome do **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – CNPJ n.º 03.347.101/0001-21;**

II - no fornecimento de mercadorias ou serviços por pessoa jurídica deverá ser exigida nota fiscal respectiva, contendo a relação detalhada do serviço prestado ou da mercadoria adquirida, configurada a quantidade, preço unitário e total, como também outras indicações que identifiquem a operação realizada;



III - quando o prestador de serviços for pessoa física ou jurídica isenta de emissão de nota fiscal, a quitação da prestação do serviço deverá ser formalizada através do recibo;

IV - nas notas fiscais ou nos recibos não poderão constar concomitantemente despesas de elementos distintos como aquisição de material de consumo e de prestação de serviços de terceiros, devendo ser extraído um documento para cada elemento de despesa;

V - as notas fiscais, faturas, recibos e outros comprovantes de despesas deverão conter o atestado de que o serviço foi executado ou material recebido e a anuência do suprido;

VI - no caso de pagamento de serviços executados o suprido deverá fazer as retenções legais (ISSQN, INSS, etc.).

Art. 13. Os responsáveis por Suprimento de Fundos prestarão contas da sua execução a cada 02 (dois) meses, no máximo até o último dia útil do mês seguinte ao término do período, inclusive se o mesmo não for gasto, com exceção do Suprimento recebido no mês de novembro e de dezembro, o qual deverá ter sua prestação de contas efetuada, até o último dia útil do mês de dezembro do exercício, de forma que o valor da devolução possa ser depositado em conta deste Município.

Art. 14. A prestação de contas será apensada ao processo de concessão, tendo todos os seus documentos numerados em ordem seqüencial, inclusive os que posteriormente sejam anexados em vista do cumprimento de exigências constatados na análise e prestação de contas.

Art. 15. O processo de prestação de contas deverá conter os seguintes documentos:

I - ofício de encaminhamento da prestação de contas dirigido à unidade concedente do Suprimento;

II - demonstrativo de despesas pagas acompanhando das primeiras vias dos comprovantes, numerados em ordem cronológica;

III - comprovantes de devolução de saldo não aplicado e das retenções (ISSQN, etc.) efetivadas e pagas, se houver;

IV - balancete Financeiro;

V - extrato bancário ou cópia dos cheques.

Art. 16. As irregularidades, acaso detectadas nas prestações de contas, darão causa ao cumprimento de exigências formais pelo responsável ou a impugnação parcial ou total da prestação de contas, com ressarcimento aos cofres municipais com recursos próprios do suprido.

Art. 17. Dão causa ao cumprimento das exigência formais:

I – a falta de cumprimento das formalidades que dão ao documento ou à prestação de contas, cunho de autenticidade, legitimidade e legalidade, tais como atestado da prestação de serviços, de recebimento de materiais, visto, assinatura, recibo, engano de recibo,

engano de cálculo e outras da espécie, que possam ser reparados sem modificação de estrutura da prestação de contas e ainda, dos que não pressuponham a existência de fraude, má fé, ou dolo, cometidos com o propósito de ludibriar a ação fiscalizadora;

II - a eventual ausência de qualquer documento que deva integrar a prestação de contas, como um todo.

Art. 18. Dão causa à impugnação parcial ou total da prestação de contas dos recursos referentes ao Suprimento de Fundos:

I - rasura de documentos, no que diz respeito a valores, datas, recibos e outras que induzam à pressuposição de fraude, má fé ou dolo por parte do servidor suprido;

II - pagamento de despesas que não se enquadram na finalidade do Suprimento de Fundos;

III - pagamento de despesas cujo documento haja sido emitido com a data anterior a do cheque ou depósito de concessão do Suprimento de Fundos;

IV - pagamento de despesa após a data limite para aplicação do Suprimento de Fundos;

V - pagamento a pessoa diferente da indicada nos documentos constantes da prestação de contas;

VI - pagamento de despesa sem recibo ou com recibo inválido;

VII - pagamento de despesas cujos comprovantes apresentem materiais ou serviços, divergindo em tipo, quantidade, preço e outros diferentes dos solicitados;

VIII - transferência a outrem de recursos de seu Suprimento de Fundos;

IX - aceitação de materiais ou serviços em condições insatisfatórias;

X - outras irregularidades de que resultem inábeis quaisquer comprovantes de despesas.

Art. 19. Compete a Unidade Fiscalizadora observar se:

I - o prazo de aplicação foi observado;

II - o prazo de comprovação foi cumprido.

Art. 20. A Unidade Fiscalizadora deverá certificar se:

I - os comprovantes totalizam a aplicação;

II - os comprovantes referem-se às despesas declaradas;

III - os materiais ou serviços estão discriminados;

IV - as despesas foram feitas respeitando a dotação;

V - os documentos estão devidamente atestados.



Art. 21. A Unidade Fiscalizadora deverá fazer análise das Formalidades:

I - o responsável prestou contas no prazo estipulado no ato concessório do suprimento;

II - a despesa foi realizada em obediência às normas, condições e finalidades da concessão;

III - havendo saldo correspondente ao suprimento foi procedida a devida devolução;

IV - foi determinado cumprimento das exigências;

V - as exigências foram cumpridas;

VI - foi emitida Nota de Anulação de Empenho quando houver devolução de saldo;

VII - foi emitida Nota de Anulação de liquidação e Pagamento da despesa Orçamentária quando houver devolução de saldo.

Art. 22. Ficam revogados os Decretos nos 1.642 de 11 de Abril de 1.983 e alterações.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.374, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia AUXILIADORA SILVA BISPO para exercer o cargo em comissão de Assessora de Assuntos Sociais, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear AUXILIADORA SILVA BISPO para exercer o cargo em comissão de Assessora de Assuntos Sociais, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.375, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia JEAN CARLOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Acompanhamento Administrativo e Social, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JEAN CARLOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Acompanhamento Administrativo e Social, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.376, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia ROLDÃO PEREIRA REGO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Complexo Esportivo, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROLDÃO PEREIRA REGO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Complexo Esportivo, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.377, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia SANDRA LÚCIA SOARES DE BRITO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SANDRA LÚCIA SOARES DE BRITO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.378, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia KAMILA FREITAS OLIVEIRA SCARSELLI para exercer o cargo em comissão de Assessora de Apoio a Gestão Social, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KAMILA FREITAS OLIVEIRA SCARSELLI para exercer o cargo em comissão de Assessor de Apoio a Gestão Social, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.379, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Exonera, a pedido, MIRIAN CARDOSO do cargo em comissão de Agente de Saúde Ambiental – ASA / Controle de Zoonoses, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MIRIAN CARDOSO do cargo em comissão de Agente de Saúde Ambiental – ASA / Controle de Zoonoses, nomeada através da Portaria 15.764, de 03 de setembro de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.380, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia BRUNA BARBOSA CORREA para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BRUNA BARBOSA CORREA para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.381, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia THAYANARA OLIVEIRA MENEZES para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear THAYANARA OLIVEIRA MENEZES para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.382, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia ROSA DE OLIVEIRA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSA DE OLIVEIRA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.384, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia DANIELLE PINTO DEVEZA BORGES LEAL para exercer o cargo em comissão de Assistente Social do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIELLE PINTO DEVEZA BORGES LEAL para exercer o cargo em comissão de Assistente Social do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.388, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Exonera SELMA REGINA TORRES PRADO do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SELMA REGINA TORRES PRADO do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família – PSF, através da Portaria 15.581, de 17 de julho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.391, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia MIRIAN CARDOSO para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MIRIAN CARDOSO para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/06/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.398, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia SIMONE MESQUITA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão e Mobilização Social, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SIMONE MESQUITA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão e Mobilização Social, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.415, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia SELMA REGINA TORRES PRADO para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SELMA REGINA TORRES PRADO para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/06/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA N.º 18.425, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

Prorroga, por até 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão Sindicante constituída pela Portaria nº 18.194 de 07 de abril 2015 concluir o respectivo Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação, o prazo para a Comissão Sindicante constituída pela Portaria n.º 18.194 de 18/04/2015, concluir o Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar supostas irregularidades cometidas pelo servidor JOABE TEIXEIRA DE OLIVEIRA lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 08/06/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON



PORTARIA Nº 18.426, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia JUCINEIDE FERNANDES SOUZA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JUCINEIDE FERNANDES SOUZA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/06/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.430, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia LAVINIA BEATRIZ DE MATOS OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LAVINIA BEATRIZ DE MATOS OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.431, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.432, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia VALDEIR JOSE FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALDEIR JOSE FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.433, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia SUELY RODRIGUES GOMES para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SUELY RODRIGUES GOMES para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.434, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia REGINA APARECIDA RODRIGUES MAIA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear REGINA APARECIDA RODRIGUES MAIA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.435, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia REGINA DA SILVA GOMES para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear REGINA DA SILVA GOMES para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.436, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia VALERIA DE CASSIA SOUZA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALERIA DE CASSIA SOUZA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/06/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.437, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia VALMIRA FIDELES NEVES para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALMIRA FIDELES NEVES para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.441, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Exonera SANDRA REGINA PEREIRA GERALDINO MARTINS da função em confiança de Gerente de Programa Saúde do Idoso, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SANDRA REGINA PEREIRA GERALDINO MARTINS da função em confiança de Gerente de Programa Saúde do Idoso, nomeada através da Portaria n.º 17.056 de 12 de agosto de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.443, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia GARY MICHEL DOMINGUEZ ANEZ para exercer o cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GARY MICHEL DOMINGUEZ ANEZ para exercer o cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.444, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Exonera, a pedido, ADRIANE ZORIO NEVES do cargo em comissão de Agente de Saúde Ambiental, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ADRIANE ZORIO NEVES do cargo em comissão de Agente de Saúde Ambiental, nomeada através da Portaria n.º 14.821 de 22 de março de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/06/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.445, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Exonera, a pedido, JOVIANA FERNANDES DA PAIXÃO do cargo em comissão de Agente de Saúde Ambiental, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOVIANA FERNANDES DA PAIXÃO do cargo em comissão de Agente de Saúde Ambiental, nomeada através da Portaria n.º 14.818 de 22 de março de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.446, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia ZULEIDE CARVALHO NUNES para exercer a função em confiança de Gerente de Programa Saúde do Idoso vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ZULEIDE CARVALHO NUNES para exercer a função em confiança de Gerente de Programa Saúde do Idoso vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/06/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.447, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Exonera ANDRESSA MARQUES OLIVEIRA GIONGO do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANDRESSA MARQUES OLIVEIRA GIONGO do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada através da Portaria n.º 17.260 de 08 de outubro de 2014 -Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
MODALIDADE: “Concorrência Pública Nº 02/2015.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 02/2015, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A SEGUINTE OBRA: “PAIMENTAÇÃO ASFALTICA TIPO TSD, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E CALÇADAS NOS BAIROS JARDIM LAGEADINHO, JARDIM DAS FLORES, JARDIM REIS JARDIM PROGRESSO E PADRE EZEQUIEL RAMIM, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT”**”, que após a análise detalhada e decisão da autoridade superior, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o recurso interposto pela empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, foi julgado pela Comissão de Licitação totalmente improcedente, sendo considerada **HABILITADA PARA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO**, as empresas:

- **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA;**
- **TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA EPP;**
IPÊ INCORPORADORA, PLANEJAMENTO E ENGENHARIA EIRELI EPP.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitada, que proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial da empresa habilitada no dia 10/06/2015, às 09:00 horas, no mesmo local da abertura. Informo ainda que o julgamento do recurso será publicado no Diário Oficial do Município – DIORONDON, podendo ser acessado através do site **www.rondonopolis.mt.gov.br**.

Rondonópolis-MT, 08 de junho de 2015.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI.
Presidente da Comissão de Licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rondonópolis/MT, 02 de junho de 2015.

À empresa

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 3800, sala B, Jardim
Belo Horizonte
Cep: 78.700-000 – Rondonópolis – MT

Ref.: Recurso Administrativo referente ao Julgamento
de Habilitação da Concorrência Pública nº 02/2015.

No dia 11 de maio de 2015, dentro do prazo legal, foi recebido pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, Recurso Administrativo referente ao julgamento do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 02/2015, encaminhada pela empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, sendo notificado as demais empresas participantes para apresentarem as contras razões.

No entanto a empresa **TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA** protocolou suas contra razões, no dia 19/05/2015 o qual foi juntado no processo licitatório.

A presente licitação tem como objetivo **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A SEGUINTE OBRA: “PAIMENTAÇÃO ASFALTICA TIPO TSD, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E CALÇADAS NOS BAIROS JARDIM LAGEADINHO, JARDIM DAS FLORES, JARDIM REIS JARDIM PROGRESSO E PADRE EZEQUIEL RAMIM, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT”**, contudo, a licitante não concordou com a habilitação da empresa **TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA** e expôs suas razões.

Dentre as razões impugnada, a recorrente alega:

a) Que a empresa **TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA** não apresentou a certidão do simples nacional, descumprindo o item 6.2.3.8 do edital, uma vez que seu balanço patrimonial apresentado no certame é do ano de 2014, e que a época, a licitante era Empresa de Pequeno Porte, concluindo que a licitante deveria apresentar a certidão do simples nacional;

Feito breve relato das razões da recorrente, a Comissão de Licitação passa a decidir.

Primeiramente, exponho que, a Comissão de Licitação, analisou os documentos do envelope nº 01 “documentos de habilitação” com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, Art. 3º da lei 8666-93, pois o edital é a lei interna da licitação, sendo observado os critérios objetivos definidos no ato convocatório. Com isso, não será permitida a utilização de fatores subjetivos ou de quaisquer critérios não previsto no ato convocatório, sendo que não cabe a comissão de licitação a discricionariedade para escolher como vencedora proposta que desobedeça ao ditame do instrumento convocatório.

Na doutrina também é pacífico o entendimento em relação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, vejamos:

“Pela vinculação ao instrumento convocatório, as regras constantes do edital são imutáveis, prevalecendo do início ao fim da licitação, coarctando a Administração e os licitantes”.

“A Administração e os licitantes devem se comportar dentro dos exatos limites fixados no edital quer em relação às normas procedimentais quer quanto às materiais”.

(Licitações e Contrato Administrativo – Luis Carlos Alcoforado – 2ª Edição – Brasília Jurídica).

O mestre Helly Lopes Meirelles também discorreu sobre o tema:

A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora. (Licitação e Contrato administrativo – 13ª Edição – Malheiros Editores – Ed. 2002)

Vejamos o que diz o edital:

6.2.3.8 Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar **COMPROVANTE DE OPÇÃO PELO SIMPLES**, obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br).



Analisando o edital, especificamente o item 6.2.3.8, o instrumento convocatório solicita que as empresas que se enquadrarem como ME e EPP deverá apresentar o comprovante do simples nacional, contudo, a empresa **TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA** apresentou a declaração de não ser beneficiária da Lei Complementar 123-2006, bem como apresentou a certidão da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso onde confirma que a empresa em questão não é mais empresa de pequeno porte.

Como podemos observar, a empresa **TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA** desenquadrou-se da condição de empresa de pequeno porte, e como declarou-se no certame não ser beneficiária da lei 123-2006 não há a obrigatoriedade de apresentar a comprovação do simples nacional.

No entanto, da análise da comissão de licitação na documentação de habilitação da licitante **TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA**, julgou ela apta para prosseguir no certame, por ter cumprindo com todos os requisitos solicitados no edital, sendo mantida sua habilitação.

O julgamento da Comissão de Licitação referente a fase de habilitação está em conformidade com a legislação pertinente, atendendo aos princípios da ampla competitividade e da isonomia aos licitantes, não havendo qualquer irregularidade que possa comprometer o andamento do procedimento administrativo.

Assim sendo, não houve nenhuma violação à legislação que rege as licitações públicas, uma vez que foram obedecidos os princípios básicos da administração pública.

Em face do exposto, a Comissão Permanente de Licitação bem como a autoridade superior, decide julgar improcedente o Recurso Administrativo interposto pela empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, estando mantida a habilitação da empresa **TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA**, pelos motivos acima expostos.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da CPL

De acordo:

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal de Rondonópolis

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
04/2015”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 04/2015, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A SEGUINTE OBRA: “IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA BEIRA RIO, LIGAÇÃO DA AVENIDA LIONS INTERNACIONAL E AVENIDA POGUBA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT”**, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pela empresa participante, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, o licitante:

- IPÊ INCORPORADORA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA EIRELI EPP apresentando proposta no valor total da obra de R\$ 6.523.990,92 (seis milhões quinhentos e vinte e três mil novecentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

Rondonópolis-MT, 09 de junho de 2015.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015.**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 22 de junho de 2015**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto:



aquisição de veneno, vidro, assento e encosto para cadeira, divisória, persiana, confecção de placa metálica, serviço de serralheria, calhas, toldo, tela e alambrado, confecção de letreiro, cuba, quadro para refletor, trave para futebol, tabela de basquete, poste de voleibol, conserto de bomba d'água, e serviço de serralheria, para atender às necessidades deste Município, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 08 de junho de 2015.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: DIORONDON, JORNAL A TRIBUNA, D.O.E. e D.O.U.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

MEMO Nº 026/2015

Rondonópolis, 08 de Junho de 2015.

A Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo vem pelo presente solicitar a Vossa Senhoria que seja publicada a convocação dos **Proponentes do Residencial MAGNÓLIA**, abaixo relacionados, para comparecerem na sede da Secretaria, localizada na Av. Marechal Dutra nº 1.899, Centro B, esquina com a Rua Pedro Guimarães, próximo ao Supermercado Atacadão, no período **vespertino das 13:00 às 17:00 hs.**

Os mesmos devem comparecer munidos de toda sua documentação pessoal de identificação, tanto do Proponente (responsável) quanto dos demais dependentes, **no período de 08 à 15 de junho** do ano corrente.

Ressaltamos que é a **ULTIMA CHAMADA**, o não comparecimento dos mesmos à esta Secretaria acarretará na substituição do proponente indicado junto a Caixa Econômica Federal.

Proponentes:

Nº	NOME	C.P.F
1	ABIDERMAN PACHECO DE OLIVEIRA	077.690.161-34
2	ALISSON RODRIGUES DA SILVA	022.124.281-38
3	ANDREA BORGES DE SOUZA	943.542.271-34
4	APARECIDA FERREIRA DA SILVA	929.317.661-00
5	CHRISTIANE LARA RODRIGUES	956.520.601-82
6	CICERO DE OLIVEIRA SILVA	337.853.198-35
7	CRISTIANE BENITES ROCHA	977.218.751-53
8	EDILAINE DA SILVA CARVALHO	027.400.581-60
9	EDILENE FRANCISCA MAIA	468.810.341-72
10	ELIZABETE ROSA DE CASTRO	035.235.911-04
11	ELIZANGELA SOARES DA SILVA	002.095.301-11
12	EUNILDA LEITE DA SILVA	138.044.991-04
13	FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS	481.993.971-87
14	FRANCISCO GOMES CARDOSO	208.189.041-00
15	GEVAN FERREIRA DE OLIVEIRA	704.399.821-20
16	GISLAINE OLIVEIRA DOS ANJOS	029.170.931-10
17	GLENDA DANTAS DE ASSIS	029.105.291-69
18	IVA RODRIGUES DE ARAÚJO	023.477.301-42
19	JANIELEN FERREIRA DA SILVA DE JESUS	016.330.111-51
20	JORGINA DA SILVA GUIMARÃES	775.355.701-78
21	JOSELINA FURTADO DOS REIS	137.986.207-24
22	JUCILEIDE SOARES DA CONCEIÇÃO	667.491.581-53
23	LEONILIA DOURADO DA SILVA	453.508.681-87
24	LOURDES DOS SANTOS CIRINO APOLINO	021.921.821-80
25	LUCIANA LOPES DE OLIVEIRA	013.806.771-65
26	LUCIENE LIMA NASCIMENTO	014.672.514-02
27	LUIZ CARLOS LACERDA	105.295.538-05
28	LUIZ MARIANO BATISTA	078.529.831-20
29	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE OLIVEIRA	286.372.321-91
30	MARIA DE LOURDES NUNES CORREIA	106.851.971-15
31	MARIA MOREIRA DA SILVA	336.887.371-72
32	MARINEI DA SILVA CAMPOS	627.816.851-00
33	NELSON JOSÉ DE SOUZA	631.539.391-87
34	NEUZA DA ROCHA SANTOS	873.939.301-10



35	OLIVALDO FRANCISCO DA COSTA	136.153.351-04
36	RILAINE APARECIDA M BONIFÁCIO SILVA	034.329.461-39
37	RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA	691.954.201-34
38	ROSANGELA JOSÉ FIUZA	009.659.921-95
39	SARA LUANA COUTRINS DA COSTA	027.275.691-14
40	SERGIO DA SILVA	418.798.212-49
41	SIMONE MARIA DE SOUZA	048.505.911-83
42	STEFANY OHANA SANTANA SATELIS SILVA	039.218.791-40
43	VANIA DE OLVEIRA SILVA	769.494.511-72

MARIA PERPETUA DE O. STEFANINI
Secretária - Adjunta de Habitação e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memo nº. 1092/DRH/SMS

Rondonópolis, 08 de junho de 2015.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram encaminhados para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA	TIPO DE LICENÇA
Karla Elaine Correa dos Santos	117315	Saúde	A partir de 04/06/2015	15
Maria de Fátima Souza de Oliveira	134538	Saúde	A partir de 05/06/2015	15
Elisane Machado Neves	174408	Saúde	A partir de 18/06/2015	15
Honisia Arantes Klimacheski	43800	Saúde	A partir de 19/06/2015	15

OBS: Lançado conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

ZENAIDE MARIA MARTINS
Gerente do Departamento De Recursos Humanos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMPRO – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS

Ofício Nº015/2015

Rondonópolis, 08 de junho de 2015.

COMISSÃO ELEITORAL DA DIREÇÃO EXECUTIVA DO IMPRO

PORTARIA 001/2015 DE 21 DE MAIO

A Presidente da Comissão Eleitoral da Direção Executiva do IMPRO solicita a vossa Senhoria, a publicação do requerimento de Inscrição de Candidato a Diretor Executivo do IMPRO e o indicado a Gerente de Finanças e Investimentos do IMPRO, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO PRETENDIDO
Rubens de Oliveira Paulo	3031-7 e 1939-9	Diretor Executivo do IMPRO
Renato Leite Duarte	15710-4	Gerente de Finanças e Investimentos do IMPRO

Atenciosamente;

NEUZELI FUZA
Presidente da Comissão Eleitoral



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2015**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Substituta**, vem comunicar que sagrou-se vencedor nos itens 01,02,03,04,05,07,08,11,12,13,16,17,19,20,22,23,24,26,27,28,30,31,32,33,34,42,43,44,45,51,52 e 53 da presente Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 021/2015, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com o critério Menor Preço Unitário, a empresa: **CELÇO CRISTIANO LOPES ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.714.932/0001-24, totalizando um **VALOR GERAL DE TODOS OS ITENS HOMOLOGADOS de R\$ 28.406,16** (vinte e oito mil quatrocentos e seis reais e dezesseis centavos) e declarar fracassados os itens:

06,09,10,14,15,18,21,25,29,35,36,37,38,39,40,41,46,47,48,49,50,54,55,56,57,58,59,60 e 61

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE

Rondonópolis, 08 de Junho de 2015.

DANIELA BESSI DA COSTA
Pregoeira Substituta

EM BRANCO